

Direito Constitucional I

I

Imagine que foi aprovada uma lei com o seguinte teor:

Artigo 1º - Durante as 48 horas subsequentes ao nascimento, os pais podem decidir que os filhos sejam eutanasiados, desde que possuam grave doença incurável ou malformação.

Artigo 2º - Os médicos que incumprirem o disposto no artigo anterior são disciplinarmente sancionados.

Artigo 3º - Quaisquer divergências entre pai e mãe, nos termos do artigo 1º, serão resolvidas pelo Ministro da Justiça.

- 1) Relativamente ao artigo 1º da lei, pergunta-se:
 - a) Quais os autores estudados que podem justificar esta solução? (3 vals.)
 - b) Se for contratado, como advogado, para defender a invalidade da solução, que argumentos poderá utilizar? (3 vals.)
- 2) Estabeleça um confronto entre o pensamento grego e o pensamento de Rousseau face ao conteúdo dispositivo do artigo 2º (3 vals.)?
- 3) Parece-lhe conforme a um Estado de direito material a solução consagrada no artigo 3º (3 vals.)?

II

- 1) Em que medida a monarquia limitada e o sistema de chanceler traduzem modelos governativos de raiz pré-liberal? (2 vals.)
- 2) Em termos constitucionais, como se diferencia o Estado de Nova Iorque e a região autónoma dos Açores? (2 vals.)
- 3) Comente: “Todos os Estados têm sempre uma «Constituição não-oficial» e encontram-se subordinados a um *ius commune* constitucional” (4 vals.)

Duração: 90 minutos

7 de janeiro de 2020.

Direito Constitucional I

I

Imagine que foi aprovada uma lei com o seguinte teor:

Artigo 1º - Durante as 48 horas subsequentes ao nascimento, os pais podem decidir que os filhos sejam eutanasiados, desde que possuam grave doença incurável ou malformação.

Artigo 2º - Os médicos que incumprirem o disposto no artigo anterior são disciplinarmente sancionados.

Artigo 3º - Quaisquer divergências entre pai e mãe, nos termos do artigo 1º, serão resolvidas pelo Ministro da Justiça.

1) Relativamente ao artigo 1º da lei, pergunta-se:

a) Quais os autores estudados que podem justificar esta solução? (3 vals.)

— *A natureza totalitária e contrária a um Estado de direitos humanos: a ideia de cultura de morte;*

— *Idem: em termos substantivos, os contributos de Platão e Nietzsche – desenvolvimento das respetivas concepções;*

— *Idem: em termos formais, o contributo de Rousseau e a lei como expressão da vontade geral da coletividade;*

— (...).

b) Se for contratado, como advogado, para defender a invalidade da solução, que argumentos poderá utilizar? (3 vals.)

— *A inviolabilidade da vida humana e a proibição de alguém poder dispor de vida alheia;*

— *Idem: a vinculação do Estado à tutela da vida e a proibição de habilitar, por via legislativa, a morte de inocentes;*

— *Idem: se é proibida a pena de morte face a criminosos, por maioria de razão não pode ser permitida a morte intencional de inocentes;*

— *A dignidade humana e cultura da vida;*

— (...).

2) Estabeleça um confronto entre o pensamento grego e o pensamento de Rousseau face ao conteúdo dispositivo do artigo 2º (3 vals.)?

— *A lei que, em matérias de deontologia, envolvendo a violação da vida humana por um médico, exclui a objeção de consciência como expressão de uma lei injusta;*

— *O problema da obediência à lei injusta na Grécia antiga: os exemplos antinómicos de Antígona e de Sócrates – a materialidade ou conteúdo da lei e a sua conformidade ao postulado da justiça;*

— *O pensamento de Rousseau e a força da vontade geral: a obediência à vontade geral como expressão da uma verdade formal – a minoria como expressão do erro;*

— (...).

3) Parece-lhe conforme a um Estado de direito material a solução consagrada no artigo 3º (3 vals.)?

— *Estado de direito material e separação de poderes;*

— *A reserva de juiz ou da função jurisdicional;*

— *A distinção entre administrar e julgar;*

— *Idem: a solução do artigo 3º e a violação da separação de poderes;*

— (...).

II

1) Em que medida a monarquia limitada e o sistema de chanceler traduzem modelos governativos de raiz pré-liberal? (2 vals.)

— *A inicial concentração do poder no rei;*

— *Idem: na monarquia limitada, a sua autolimitação, por via constitucional – o princípio monárquico como expressão constituinte (: a Carta Constitucional) e o poder residual dentro dos poderes constituídos;*

— *Idem: no sistema de chanceler, a importância da delegação do poder governativo do rei na figura do chanceler – a*

aferição pelo destinatário da responsabilização governamental;

— (...);

2) Em termos constitucionais, como se diferencia o Estado de Nova Iorque e a região autónoma dos Açores? (2 vals.)

— *Distinção entre Estado federado, no contexto de uma federação, e região autónoma, no âmbito de um Estado unitário;*

— *Com e sem soberania interna;*

— *Idem: com e sem titularidade de poder constituinte;*

— (...).

3) Comente: “Todos os Estados têm sempre uma «Constituição não-oficial» e encontram-se subordinados a um *ius commune* constitucional” (4 vals.)

— *Os conceitos de “Constituição não oficial” e de “ius commune constitucional”;*

— *A existência de uma Constituição escrita, expressão de um poder constituinte formal, e o desenvolvimento, por via de um poder constituinte informal, de uma Constituição não oficial;*

— *Idem: fontes reveladoras da Constituição não oficial – a importância do costume e do precedente constitucional;*

— *Idem: a situação especial da Constituição britânica;*

— *O ius commune constitucional e a internacionalização das matérias constitucionais: o transconstitucionalismo e o constitucionalismo multinível;*

— *Idem: a subalternização e desvalorização das Constituições nacionais;*

— *Valorização de uma comentário pessoal do aluno, justificando a sua posição face à afirmação a comentar;*

— (...).

Duração: 90 minutos – 7 de janeiro de 2020.